

**PRG – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COMISSÃO
LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA**

(Edital PRG 06/2026)

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR - BARÃO GERALDO

Atendendo ao disposto nas Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017 e as alterações constantes das Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação e instituída pela Portaria 019/2025, de 07 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para a seleção de Preceptor(a) do Grupo Afirmas SUS do campus de Barão Geraldo.

O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS tem a finalidade de fortalecer a permanência universitária de discentes de grupos vulnerabilizados socialmente, de Instituições de Ensino Superior - IESs públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade. Os grupos AFIRMASUS visam às atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sob a orientação de um Tutor(a) docente.

O grupo AFIRMASUS terá a seguinte composição:

I - dez bolsistas e até cinco não bolsistas discentes,

II - um(a) tutor(a);

III - um(a) co-tutor(a);

IV - um(a) orientador(a) de serviço; e

V - um(a) preceptor(a).

1. DO PROJETO

- **Título:** Fortalecendo o protagonismo das pessoas com deficiência nos territórios.
- **Campus:** Barão Geraldo.
- **Tutora:** Amanda Brait Zerbeto.
- **Período de Execução:** Janeiro/2026 a Dezembro/2026.

2. DOS REQUISITOS (Portaria de Consolidação nº 5/2017, Art. 18-A e 18-B)



2.1. Ser, obrigatoriamente, profissional vinculado aos serviços de saúde da Universidade onde as atividades do projeto serão desenvolvidas.

2.2. Possuir formação de nível superior na área da saúde ou áreas afins ao projeto.

2.3. Ter disponibilidade para orientar os estudantes durante as atividades práticas no serviço.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES

3.1. Responsável pela supervisão direta dos discentes nas práticas de saúde e no território.

3.2. De acordo com a regulamentação do Programa AFIRMASUS, o Preceptor atuará na condição de **não bolsista**.

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS (Portaria GM/MS nº 5.801/2024)

Este edital segue as diretrizes de equidade do Ministério da Saúde, priorizando (conforme a referida Portaria):

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas com deficiência;
- pessoas indígenas;
- pessoas quilombolas;
- pessoas trans.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Os interessados deverão apresentar currículo profissional e termo de anuência da chefia imediata do serviço de saúde de origem e Carta de Intenções.

A seleção será realizada pela Tutora e Co-Tutora do Projeto via análise da documentação apresentada e compatibilidade com o plano de trabalho, que serão enviados pelos candidatos através de formulário: <https://forms.gle/U1Rkm4DerPo7TA4J9>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapas do Processo Seletivo:

O processo seletivo será composto duas etapas:

- **Fase 1:** Análise do Currículo (eliminatória) - verificação das exigências e requisitos para inscrição
- **Fase 2:** Análise da Carta de Intenções (classificatória)

6.2. Critérios de Avaliação da Carta de Intenções :



Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Currículo	Experiência e vivências relacionadas às temáticas do programa	7,0
Carta de Intenções	Compreensão dos objetivos do AFIRMASUS e relação com motivações pessoais	3,0
TOTAL		10,0

6.3. Nota Final e Classificação:

A classificação dos candidatos depende primeiramente da aprovação na fase eliminatória, seguindo-se a pontuação da Carta de Intenções.

6.3.1. Requisito Essencial (Eliminatório):

A Carta de Intenções somente será analisada para os candidatos deferidos na Fase 1: Análise Documental (eliminatória).

6.3.2. Cálculo da Nota Final:

A Nota Final do candidato(a) corresponderá integralmente à nota atribuída ao Currículo somada à sua Carta de Intenções .

6.3.3. Critério de Aprovação:

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem uma Nota Final mínima de 7,0 (sete).

6.3.4. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem, para a classificação:

- Maior nota na Carta de Intenções.



7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Divulgação do Edital	26/03/2026
Período de Inscrições	de 27/03 a 07/04/2026
Homologação das Inscrições	10/04/2026 às 14h00
Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2026 às 18h00
Prazo para Recursos (resultado)	10 e 14/04/2026 até 15h00 por meio de envio de documento de recurso para o email prg@unicamp.br
Resultado Final	15/04/2026 às 12h00

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O(a) discente poderá ser desligado(a) do projeto nos seguintes casos:

- Não cumprimento das atividades previstas ou avaliação insatisfatória;
- Baixo rendimento ou falta de habilidades para trabalho em equipe;
- Não adequação aos objetivos e diretrizes do projeto;
- Falta de frequência ou não comparecimento às atividades;
- Comportamento antiético, preconceituoso ou violento;
- Perda de vínculo com a Unicamp;
- Solicitação de desligamento pelo(a) próprio(a) preceptor.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação de todas as etapas será realizada exclusivamente no site da PRG: www.prg.unicamp.br

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos estabelecidos.



9.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: prg@unicamp.br, com assunto: "Recurso AFIRMASUS - Nome do Candidato".

9.4. Em caso de comprovação de informações ou documentos falsos, será realizado o desligamento imediato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Campinas, 26 de março de 2026.

Profa. Dra. Christiane Marques do Couto

Assessora da PRG

Presidente da CLAA - AFIRMASUS/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por CHRISTIANE MARQUES DO COUTO, ASSESSOR DOCENTE DE GABINETE, em 26/03/2026, às 10:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B9AEE9CB 1FDB45AD B008D77C 544618F1**

